Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/LMXrnEniOS8obt76suDj3m5a56i1sPJP | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 066/2025 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024."

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 14/10/2025, com **pedido de urgência** e encaminhado para parecer.

A matéria visa abrir crédito especial:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor **R$ 1.424.332,68 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO	
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**	
	18.541.0026.1.031 – Reforma da Cidade das Crianças	
	4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações ----------	R$ 1.424.332,68
	TOTAL ------	**R$ 1.424.332,68**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059 de 07 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade, já que foram observados os ditames estabelecidos da Lei Federal nº 4.320/64.

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/LMXrnEniOS8obt76suDj3m5a56i1sPJP | Assinado digitalmente por Assinadoc®

A alteração na peça orçamentária visa abertura de crédito através de *superávit* financeiro proveniente do exercício de 2024, para suprir as despesas com a obra de Reforma do Parque Ecológico "Lucas Rassi" Cidade das Crianças.

O *superávit* financeiro mencionado acima é da ordem de R$ 45.122.010,90, do qual, em projetos anteriores (012-2025, 015-2025, 016-2025, 017-2025, 026-2025, 027-2025, 028-2025, 029-2025, 030-2025, 031-2025, 035-2025, 042-2025, 044-2025, 050-2025, 052-2025, 055-2025, 056-2026, 062-2026 e 065-2025), foram utilizados R$ 17.019.616,00, resta ainda um saldo remanescente de R$ 28.102.394,90, suficiente para comportar a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

As planilhas que acompanham a matéria apontam: construção de dois sanitários e uma lanchonete com valor estimado em R$ 563.920,21; construção de dois estacionamentos externos com valor estimado em R$ 263.161,25; recapeamento asfáltico dos passeios internos com valor estimado em R$ 204.957,81; instalação de dois parques de brinquedos com valor estimado em R$ 273.896,12; pórtico de entrada – frente para a avenida Pref. Newton Reis – valor estimado R$ 118.396,79; e, planta baixa das obras a serem realizadas.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 066/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Gomes Júnior

Relator: **Jose Eduardo Gomes Junior** – Fofo

Presidente: **Edson Rogério Vizú** – Vizú do Banco

Membro: **José Eurípedes Ferreira** – Chupeta